



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2040/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 11/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 11/2023 no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 12.361.1002.2100 - Aquisição de Baú da Literatura para a Escola Paulo Freire.

Art. 2º Fica alterada o Objeto da Emenda Impositiva nº 11/2023, para a Secretaria Municipal de Educação na rubrica orçamentária 02.07 12.361.1002.2100 para Aquisição de Livros de Literatura para a Escola Paulo Freire.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Francis de S. S.
Publicado nos Sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/arom

28-05-24